

CONTRATO N.º 065/2024/SEL

OBJETO: Patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a “**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**”) para a execução do evento de **Circuito Mineirinho Costa Verde – Angra dos Reis 2024**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será o da realização do evento.

| EVENTO | DATA |
|---|------------------|
| 1º ETAPA (ANGRA SUMMER NATIONAL OPEN – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024) | 02 E 03 DE MARÇO |
| 2º ETAPA (ANGRA INTERNACIONAL CUP – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024) | 13 E 14 DE ABRIL |
| 3º ETAPA (ANGRA WINTER NATIONAL OPEN – JIU-JITSU DESPORTIVO 2024) | 27 E 28 DE JULHO |

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 319.950,00 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do artigo 74 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 10.657/17.

AUTORIZAÇÃO: Formulário de solicitação de empenho nº 028/2024, datado de 08/02/2024, devidamente autorizado pelo Secretário de Esporte e Lazer, constante no Processo Administrativo 2024003453.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2028.27.812.0207.2142.33903999, FICHA Nº 20241206, FONTE 15000000, NOTA DE EMPENHO Nº: 1669/2024 no valor de R\$ 319.050,00.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 27/02/2024

VITOR H. P. SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2024/SAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

AUTORIZAR a Empresa **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** a dar início nos serviços previstos no Contrato de Concessão de Serviços nº 024/2024, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 01/2022, do Processo nº 2018013131, cujo objeto é a Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do novo Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building, e exploração comercial do edifício anexo.

Pela presente Ordem de Serviço, solicitamos a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ENTELM CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** a execução do serviço acima relacionado, a partir do dia 06/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 06 MARÇO DE 2024

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA Nº 065/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, firmada em 09/02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, que tem por objeto

Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do nove Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building, e exploração comercial do edifício anexo.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI – Matrícula Nº 7084119 – Secretário-Executivo de Infraestrutura – membro Gestor;

JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO – Matrícula 10.376 – Arquiteta – membro Fiscal

LUCIENE JORDÃO RABHA – Matrícula 19862 – Engenheira Civil – membro Suplente

Art. 2º. Gestor e a Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídas pela Suplente acima descrita.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.431, DE 06 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA COMUNIDADES DE ANGRA – CMPCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Angra dos Reis,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 102/2024/SUPJ, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins, datado de 04 de março de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado MAURÍCIO EUCÁRIO, Matrícula 30021, para compor como Titular, o Conselho Municipal do Programa Comunidades de Angra - CMPCA, representante da Secretaria

de Urbanização, Parques e Jardins, em substituição ao servidor Nathan Lima Reis, Matrícula 27986, nomeado pelo Decreto nº 13.401, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 13.432, DE 06 DE MARÇO DE 2024

ALTERA AS ESTRUTURAS DA SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS E DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública, esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento do cidadão;

CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos dos arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão, promovendo atendimento humanizado e eficaz aos servidores e munícipes em geral,

DECRETA:

podendo, alternativamente, ser retirado por pendrive virgem ou adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

AGENTE DE CONTRATATAÇÃO

**PORTARIA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS DA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

PORTARIA Nº 088/2024/SAD

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, firmada em 09/02/2024, com fulcro na Lei Federal nº 11.079, de 30 dezembro de 2004 (Lei Federal de PPPs) e na Lei Municipal nº 3.620, de 01º de janeiro de 2017 (Lei Municipal de PPPs), Lei Municipal nº 1.780/07 (Plano Diretor Municipal), a Lei Municipal nº 2.091/09 (Zoneamento Municipal) e a Lei Municipal nº 2.092/09 (uso e ocupação do solo no Município).

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrarem a Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de Concessão de Serviços nº 026/2024, celebrado entre o Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Administração e a **Sociedade Empresária Entelm Construção e Administração de Empreendimentos SPE Ltda**, que tem por objeto Prestação de serviços para construção, operação, gestão e manutenção do nove Centro Administrativo Sustentável do Município de Angra dos Reis/RJ, sob o conceito de smart building. e exploração comercial do edifício anexo.

FABRÍCIO CARRARO GALLUCCI – Matrícula Nº 7084119 – Membro Gestor;

DANIEL DO CARMO NEVES – Matrícula nº 3391 – Membro Fiscal

MARCELO CASADO DE LIMA SAMPAIO DE ARAÚJO – Matrícula nº 11.776 – Membro Fiscal

JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO – Matrícula 10.376 – Arquiteta – Membro Fiscal

LUCIENE JORDÃO RABHA – Matrícula 20421 – Engenheira Civil – Membro Fiscal

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 012/2024/SPP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Acompanhamento dos projetos da PMI nº 002/2023/SPP referente ao edital de Edital de Chamamento Público nº 002/2023/SPP do processo nº 2023029007, a fim de obter estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a manutenção, operacionalização, conservação, e gestão para implantação do projeto “geração de energia solar fotovoltaica para atender as unidades públicas” no Município de Angra dos Reis, posterior licitação, para implementação de uma concessão de serviço público ou parceria público-privada (PPP), composta pelos seguintes membros:

- Daniele Moraes Ferreira, Matrícula 29539 – Assessora Técnica Jurídica
- Andressa Moreira Vêras, Matrícula 27.945 – Assessora de PPP
- Fábio Martins Rodrigues, Matrícula 27909 – Coordenador Técnico de Infraestrutura e Logística
- Marcos Cezar Carneiro da Fonseca, Matrícula 28031 – Assessor de Integração Institucional

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS